



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 722, DE 14 SETEMBRO DE 2007.

ESTABELECE VALORES E PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº.: 1.509/98, de 01/12/1998, que institui o novo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores inerentes ao PREÇO PÚBLICO, para locação de espaço físico, destinados à comercialização de produtos diversos, durante o evento cultural “III Abraço à Lagoa”, que acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2007, no Ginásio Poliesportivo, serão os seguintes:

TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	VALOR DA LOCAÇÃO (R\$)
Barraca padronizada	150,00 + taxa de expediente
Ambulantes (com brinquedo e/ou caixa de isopor) e veículos adaptados	50,00 + taxa de expediente

Art. 2º - O locatário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio-Ambiente, Saúde e Vigilância Sanitária, Turismo e Cultura.

Art. 3º - O pagamento das taxas, descritas no artigo 1º deste decreto, serão feitas através de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 4º - Os pagamentos fora do expediente bancário, no período do evento cultural “III Abraço à Lagoa”, deverão ser feitos através de um dos fiscais de posturas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá um recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal